



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.714/2014

26 de novembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.814,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.814,00 (trinta mil trezentos e catorze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura
002. Departamento de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0012. Cultura do Parecis
2.031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 10.814,00

003. Departamento de Turismo
23. Comércio e Serviços
695. Turismo
0004. Desenvolvimento do Turismo
2.036. Manutenção das Ações do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 7.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.814,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

05. Secretaria Municipal de Cultura
002. Departamento de Cultura
13. Cultura
392. Difusão Cultural
0012. Cultura do Parecis
2.030. Realizações das Ações da Cultura
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.204,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

2.033. Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 12.610,00

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 30.814,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração